



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º 084/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º
071/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
084/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a empresa, **Felipe & Silva S/C Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 9 03.086.382/0001-06, com sede na Avenida Antônio Tormena, n.º 92135, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 3675-1630, endereço eletrônico clinfafelipesilva@yahoo.com, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Adriana Santoro Felipe da Silva**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 9 4.156.862-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 9 062.019.738-26, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia para atendimentos no Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o aumento da demanda pelos serviços de fisioterapia neurológica, ortopédica e respiratória, bem como a necessidade de continuidade dos atendimentos aos usuários da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal competente, demonstrando a necessidade de ampliação quantitativa dos serviços inicialmente contratados, tendo saldo disponível;

CONSIDERANDO que o acréscimo pretendido encontra respaldo no artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observando o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem aditar o contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens contratados, conforme demonstrativo abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

LOTE	DESCRIÇÃO	QNT. INICIAL	ACRÉSCIMO 25%	VALOR. UNIT.	VALOR ACRÉSCIMO
001	SESSÃO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA...	1.000	250	77,505	19.376,25
002	SESSÃO DE FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA...	3.500	875	24,97	21.848,75
VALOR TOTAL R\$					41.225,00

1.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo ora promovido, o valor do Contrato fica acrescido em R\$ 41.225,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

1.3. O valor global do Contrato passa de R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais) para R\$ 206.125,00 (duzentos e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 24 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Adriana Santoro Felipe da Silva
Sócia Administradora
Contratado